

PROJETO DE LEI

Nº 456/2011

Lei Nº 10.292

AUTÓGRAFO Nº 372/2012

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTODULO DEBAM

-13-Set-2011-16:57-103385

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 456 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

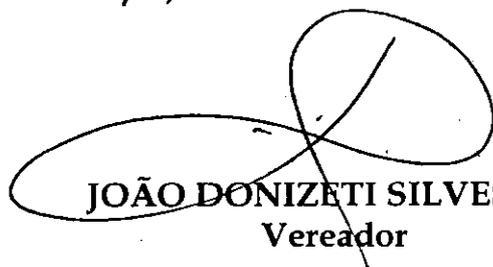
Art. 1º Fica denominada "FORTUNATO BATISTA" a Rua 01, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na em cul-de-sac e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1918-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Fortunato Batista nasceu no dia 04 de maio de 1918, na cidade de Santa Barbara d' Oeste, filho do Senhor João Batista e da Senhora Maria Lila Batista.

Foi casado com Maria Cardoso Batista, a cerimônia foi no dia 26 de Julho de 1947, teve 3 filhos: Hélio Carlos Batista, João de Jesus Batista e Ana Maria Auxiliadora Batista, e os netos: Flávio, Tiago, Marcos, Juliana, Cintia, Mariene e Mariângela, e os bisnetos: Guilherme, Maria Eduarda, Anna Beatriz, Manuela, Giulia, Lívia e Matheus.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1945, no bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

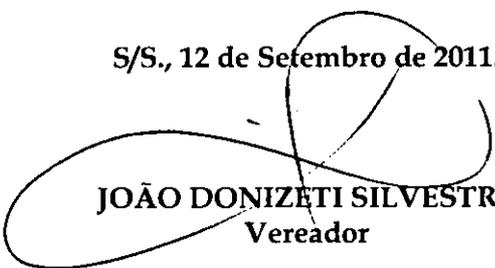
Trabalhou como comerciante em São Paulo e lavrador em Sorocaba, local que aproveitou sua aposentadoria.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 10 de janeiro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador

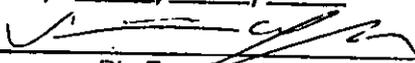


Recebido na Div. Expediente

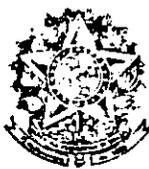
13 de setembro de 11

A Consultoria Juridica e Comissões

S/S 22, 09, 11



Div. Expediente



Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE ESCRIVA

Bel. HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C. 92.: , às fls. 132.: , sob o n.º 22.301.: , foi registrado o óbito de Fortunato Batista.:

falecido neste subdistrito aos dias (10) de janeiro de mil novecentos e noventa, às 18:00/ horas.: , estado civil casado.: , profissão aposentado, de cor: branca.: , sexo masculino.: , natural de Santa Barbara deste Estado.: , com setenta e dois anos.: de idade, domiciliado e residente no Éden deste Município.:

, filho de João Batista e Maria Lila Batista.:

Foi declarante Ana Maria Auxiliadora Batista.:

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Fabio Linardi.:

, dando como causa da morte: infarto do miocárdio, arteriosclerose, Diabetes.:

O sepultamento será feito no cemitério da Saudade desta Cidade.:

o registro foi feito dia 12/01/1.990.:

Observações: O óbito ocorreu ao dar entrada no Pronto Socorro da Santa Casa deste subdistrito. O falecido era casado com Maria Cardoso Batista, deixou os filhos: Helio Carlos com 41 anos, João de Jesus com 39 anos e Ana Marie com 36 anos de idade: deixou bens e não deixou testamento.....

Certidão datilografada por N.º

O referido é verdade e dou fé

Valor cobrado pela certidão com / firma reconhecida.:

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 22.º de janeiro de 19 90.:

Ao serventário	Ncz\$ 9,50.:
Ao ídest	> 1,90.:
Apamagis e	, --
Reconhec. firma	> 5,92.:
T O T A L	> 17,32.:

Reconheço a firma supra de Neide de Oliveira.:

Sorocaba, 22 de janeiro.º de 19 90.:

Em testemunho da verdade.

Responsave

Neide de Oliveira

N.º 009

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SEGUNDO SUBDISTRITO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 456/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Fortunato Batista” a uma via pública, hoje denominada rua 01, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

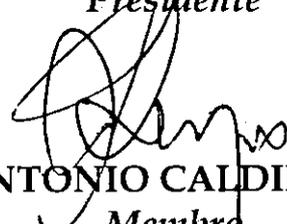
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 456/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

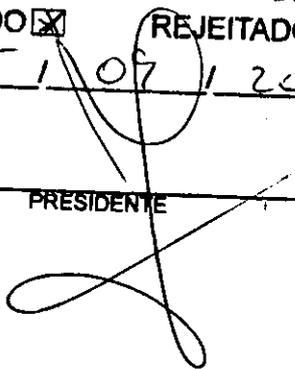


DISCUSSÃO ÚNICA 50.59/2012

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 07 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0677

Sorocaba, 25 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 368, 369, 370, 371 e 372/2012, aos Projetos de Lei nºs 243/2011, 343, 355/2012, 457 e 456/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 372/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 456/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FORTUNATO BATISTA" a Rua 01, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1918-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.550

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 456/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FORTUNATO BATISTA" a Rua 1, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1918-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Fortunato Batista nasceu no dia 4 de Maio de 1918, na cidade de Santa Barbara d'Oeste, filho do Senhor João Batista e da Senhora Maria Lila Batista.

Foi casado com Maria Cardoso Batista, a cerimônia foi no dia 26 de Julho de 1947, teve 3 filhos: Hélio Carlos Batista, João de Jesus Batista e Ana Maria Auxiliadora Batista, e os netos: Flávio, Tiago, Marcos, Juliana, Cintia, Mariene e Mariângela, e os bisnetos: Guilherme, Maria Eduarda, Anna Beatriz, Manuela, Giulia, Lívia e Matheus.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1945, no Bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

Trabalhou como comerciante em São Paulo e lavrador em Sorocaba, local que aproveitou sua aposentadoria.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 10 de Janeiro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.292. DE 3 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "FORTUNATO BATISTA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 456/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FORTUNATO BATISTA" a Rua 1, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1918-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.292, de 3/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Fortunato Batista nasceu no dia 4 de Maio de 1918, na cidade de Santa Barbara d'Oeste, filho do Senhor João Batista e da Senhora Maria Lila Batista.

Foi casado com Maria Cardoso Batista, a cerimônia foi no dia 26 de Julho de 1947, teve 3 filhos: Hélio Carlos Batista, João de Jesus Batista e Ana Maria Auxiliadora Batista, e os netos: Flávio, Tiago, Marcos, Juliana, Cintia, Mariene e Mariângela, e os bisnetos: Guilherme, Maria Eduarda, Anna Beatriz, Manuela, Giulia, Livia e Matheus.

Veio residir em Sorocaba no ano de 1945, no Bairro do Cajuru, onde sua família escolheu para viver.

Trabalhou como comerciante em São Paulo e lavrador em Sorocaba, local que aproveitou sua aposentadoria.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, sempre dando bons exemplos.

Infelizmente no dia 10 de Janeiro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.